

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DEFINE AS POLIGONAIS (LIMITES OFICIAIS) DAS TRINTA E UMA REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

Às dezenove horas do vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Museu Nacional, foi aberta a Audiência Pública com vistas à apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar que define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. O servidor da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Waldir Soares Cordeiro cumprimentou os presentes e para compor a mesa, convidou, a Assessora Especial da Secretaria das Cidades, Adriana Seixas, a Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do DF/SEGETH, Litz Mary Lima Bainy, o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade e o Secretário de Estado das Cidades, Marcos de Alencar Dantas. Em seguida passou ao item 1. Leitura do Regulamento. Em ato contínuo, procedeu à leitura do Regulamento que define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Audiência Pública. Ressaltou que a Audiência Pública é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população. Que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 209 de 31/10/2017 e nº 218 de 14/11/2017, e em Jornais de Grande Circulação, nos dias 31/10 e 14/11/2017, bem como dado publicidade no site: www.segeth.df.gov.br, no link de Audiências e Consultas Públicas. Comunicou que a Ata da Audiência Pública será disponibilizada, em até 30 dias, no site da Segeth e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Passou a palavra e a coordenação dos trabalhos ao Secretário, Marcos de Alencar Dantas, que agradeceu a presença dos componentes da mesa e dos participantes. Iniciou ressaltando a importância da Audiência Pública e de seu respectivo tema, uma vez que, em 1994 existiam apenas 19 poligonais aprovadas no Distrito Federal, e a partir de 2003, mais 12 poligonais foram criadas, passando a ter 31 Regiões Administrativas no Distrito Federal. Informou que nesse período foi criado um Grupo de Trabalho, composto pela Sedhab, Codeplan, Terracap, Caesb e CEB, para a elaboração de um Projeto Preliminar. Acrescentou que o projeto foi discutido tecnicamente no interior do Governo e também nas Administrações Regionais, e nesta fase de discussão é preciso ouvir a população. Ressaltou a ampla divulgação da Audiência Pública, feita de forma intensa na mídia, nos portais oficiais e nas administrações regionais. Expôs que as divisões das poligonais têm deixado muitas dúvidas em diversas regiões, e o interesse e o objetivo da Audiência Pública é definitivamente resolver tais problemas, ressaltando também, o grande ganho nos serviços prestados pelas administrações regionais. Enfatizou que se trata da primeira Audiência Pública, com a previsão de uma outra no início de 2018. Informou que a Consulta Pública feita pelo site da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, já está funcionando, e as pessoas podem se manifestar através do portal da SEGETH. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade agradeceu aos presentes pela participação na Audiência Pública, fazendo um agradecimento público à Companhia de Planejamento do DF - CODEPLAN, que encampou o trabalho, e que vem desempenhando um papel significativo e importantíssimo, conjugando desde o levantamento de dados primários à produção de pesquisa aplicada. Enfatizou que o estabelecimento e a definição das poligonais servem como uma espécie de base e de plataforma para uma série de outros ordenamentos, e também para uma série de outras deficiências no serviço público. Informou da entrega da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS à Câmara Legislativa e da aprovação da legislação que estava no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, desde 2012, que é a Lei da Compensação Urbanística, que pode resolver os malfeitos que não tem como ser resolvidos pela atividade administrativa, e devolver em forma de recurso para investimento dos danos causados, principalmente ao desenvolvimento urbano. A Coordenadora Litz Mary Lima Bainy fez a cronologia do processo e explicou como vem se dividindo as regiões administrativas. Deu início informando que no final da década de 80, o Distrito Federal era constituído por oito regiões administrativas: Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá e Jardim. Em 1989, foi extinta a RA Jardim, e foram criadas mais cinco: Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Cruzeiro e Samambaia, totalizando doze RA's. Outras sete foram criadas entre 92 e 94 por várias leis, sendo elas: Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas e Lago Norte, totalizando 19 RA's. Explanou que tais RA's são frutos de várias leis. A partir de 2003, outras RA's foram criadas no DF, porém, sem as poligonais incluídas no Decreto de Criação, que são: Aguas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste e Octogonal, Varjão, Park Way, SCIA, Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapoã, SIA, Vicente Pires e Fercal. Listou alguns problemas enfrentados pela falta de definição das poligonais. Acrescentou que foi colocado na Conferência das Cidades aspectos técnicos, todos os normativos, e foi feita uma nova proposta, e que recentemente foram feitas reuniões com todos os Administradores Regionais, já sob a coordenação da Secretaria das Cidades, onde foi levado todos os conflitos existentes, sendo discutido e analisado, surgindo a nova proposta em debate. Quanto aos critérios adotados para definição, esclareceu que em primeiro lugar tentaram utilizar feições geográficas tendo em vista a facilidade da percepção e da identificação do limite. O segundo item utilizado para definição, que é uma solicitação do IBGE, foi obedecer aos limites do setor censitário do IBGE, os antigos, sempre que possível, visando a manutenção das séries históricas. Também considerou os limites das áreas definidas no PDOT, que são as áreas de regularização, setores habitacionais, áreas econômicas, parques e áreas de interesse, tentando manter tais áreas inteiras dentro de uma RA, bem como, manter núcleos urbanos na região. Considerar sugestões da Conferência Distrital das Cidades quando apropriadas ao ordenamento territorial. Considerar a vontade da população expressada nas reuniões com os administradores regionais e na definição dos limites propostos. Informou que com base nesses critérios foi feita toda a proposta. Explicou sobre as mudanças em cada RA, começando pela RA do Plano Piloto, que expressou ter havido poucas alterações, com uma pequena área sendo repassada para o Paranoá, pela proximidade e para ter um acesso do Paranoá ao Lago, sendo essa uma solicitação. Outra solicitação foi repassar o SIG, o Setor de Indústria Gráfica, que ficava na RA I, para dentro do Sudoeste e Octogonal, também em função da proximidade e por ter mais características, ficando todo dentro da Octogonal. Quanto à RA do Gama, informou que o limite entre Santa Maria e Gama foi alterado para incluir o DVO, que antes pertencia ao Gama, e por uma solicitação, sendo tratado também na Conferência dos Administradores que o DVO tem mais proximidade de Santa Maria, sendo repassado para esta. Em relação a RA III Taguatinga, explanou que foi feito o ajuste para manter toda a área do Parque Boca da Mata em Samambaia, uma vez que o acesso é virado para a cidade, foi discutido amplamente e acordado. No limite entre as RA's Taguatinga e Aguas Claras, comunicou que as quadras QS 1, QS 3, QS 5 e o terreno da Universidade Católica ficaram para dentro de Taguatinga, ficando o Taguaparque em Taguatinga e Boca da Mata para Samambaia. Quanto à Bra-

zândia, informou que não houve nenhuma alteração. Em relação a Sobradinho, informou que teve os seus limites Oeste e Sul alterados a partir da criação da RA XXVI - Sobradinho II, da RA XXXI - Fercal e RA XXVIII - Itapoã. Informou que a RA de Planaltina também não sofreu nenhuma alteração de limite. No que se refere ao Paranoá, explicou que uma pequena porção do território da RA do Plano Piloto foi transferida para a RA do Paranoá, e também, parte da região ao Sul do rio São Bartolomeu foi transferida para a RA do Jardim Botânico. No tocante ao Núcleo Bandeirante, inteiro que foi dividido dando origem a RA do Park Way, acrescentou que restou apenas a área do Núcleo Bandeirante, retirando o Park Way da RA do Núcleo Bandeirante. Quanto a RA da Ceilândia dispôs que não houve nenhuma alteração de limite. Em relação ao Guará expôs que teve o seu limite norte alterado a partir da criação do SCIA, do SIA e Vicente Pires. Informou que o Jockey Club ficou para Vicente Pires, e toda a parte do Carrefour e do Park Shopping ficou no Guará. Em relação ao Cruzeiro, acrescentou que ele teve os seus limites Leste e Sul alterados a partir da criação do Sudoeste e Octogonal, conservando os limites originais a Oeste e a Norte. Em Samambaia, comunicou que foi incorporado o Parque Urbano Boca da Mata na RA. No que diz respeito a Santa Maria, expressou que teve o seu limite alterado a Leste, a partir da criação da RA Jardim Botânico, uma vez que os condomínios Santa Mônica e Tororó tem uma morfologia urbana semelhante, e pela distância da cidade de Santa Maria, foi passado para a RA do Jardim Botânico. No que concerne a São Sebastião, expressou que teve o seu limite alterado a partir da criação da RA Jardim Botânico. Tendo a parte Norte do Ribeirão Santo Antônio também sido transferida para o Jardim Botânico. Informou que a única alteração do Recanto das Emas é que não abrangia todo o setor Agua Quente, dividindo o setor antes. Acrescentou que fizeram um ajuste para deixar o setor todo dentro da RA do Recanto das Emas. Em relação a RA do Lago Sul, dispôs que teve os seus limites Sul e Leste alterados pela transferência da Reserva Ecológica do IBGE, o Jardim Botânico e a Fazenda Agua Limpa, tendo a Reserva Ecológica do IBGE e o Jardim Botânico sido repassada para a RA do Jardim Botânico, e a Fazenda Agua Limpa transferida para a RA do Park Way, sendo essa uma proposta muito discutida na Conferência das Cidades, que foi completamente acordada, não havendo alterações. No que concerne ao Riacho Fundo, teve o seu limite alterado a partir da criação do Riacho Fundo II, sendo dividido pelo próprio córrego Riacho Fundo. Quanto ao Lago Norte, teve o seu limite alterado a partir da criação da RA do Varjão e incorporação do Torto, atendendo a solicitação de incorporar a área do Torto, que era da RA I, porém está muito mais próxima do Lago Norte, tendo sido retirado a área referente ao Varjão. Em relação ao Itapoã, informou que há área destinada para equipamentos públicos que ficava no Lago Norte e, por uma demanda da comunidade, esta área foi transferida para o Itapoã. Quanto a Candangolândia, acrescentou que continua intacta, não sendo alterado em nada o seu limite. Explanou que a RA de Aguas Claras foi constituída a partir das RA's de Taguatinga e do Guará, e tem o seu limite Norte pela EPTG, a Oeste pela Estrada Parque e o Pistão, a Leste se manteve pela Estrada Parque Núcleo Bandeirante. Quanto ao Riacho Fundo II, comunicou que se originou a partir do desmembramento da RA do Riacho Fundo, tendo o curso do Riacho Fundo o Córrego dos Coqueiros e seus afluentes como delimitadores. Quanto a RA Sudoeste e Octogonal informou que foi constituída a partir do desmembramento das RA's do Plano Piloto e Cruzeiro, tendo uma parte do SIA cedida para o Sudoeste e Octogonal. Em relação a RA do Varjão, explanou que foi delimitada a partir do recorte do Lago Norte, tendo o seu limite norte definido pela poligonal do projeto urbanístico e sendo considerados os limites da ARINE que prevê o Lago Norte, próximo ao núcleo urbano já consolidado. Quanto ao limite Sul é feito através do Ribeirão do Torto, transferindo para o Varjão a área abaixo da rodovia. Para a RA do Park Way como já explicado, foi utilizado o limite da antiga poligonal do Núcleo Bandeirante, retirando a área referente ao Núcleo Bandeirante. Explicou que a RA do SCIA é delimitada a partir de áreas do Guará, e está compreendida entre o Córrego do Valo, a oeste, a Estrada Parque Ceilândia, conhecida como Via Estrutural, a DF 097 e a Estrada Parque Acampamento a Leste. Quanto a RA Sobradinho II explicou que foi delimitada a partir das áreas da RA de Sobradinho conservando os limites originais desta a Oeste, ao Sul é delimitada pela rodovia DF-440 e a vicinal 263. Relativo a RA do Jardim Botânico, o limite norte é definido pelo entroncamento entre as DF-001 e o rio Paranoá, no Oeste até o encontro com o Ribeirão Antônio da Papuda, ficando o Mangueiral dentro do Jardim Botânico, bem como todo o conjunto de Condomínio. No que concerne ao Itapoã, o limite norte é definido pela DF-440, a VC 263 e o Ribeirão Sobradinho. Em referência a RA do SIA, explicou que é originária de áreas das RA's do Guará e Plano Piloto, tendo como limite norte a DF-095 e o Parque Nacional, o limite leste é a DF 003 até o cruzamento com a 085, e o limite Sul segue pela EPTG até o encontro do Guará. Sobre a RA de Vicente Pires, informou que foi constituída a partir das áreas das RA's de Taguatinga e Guará, que inclui o Cana do Reino, a área do Vicente Pires, a Colônia Agrícola Samambaia tendo como limite Sul a EPTG. Enfatizou que o Taguaparque ficou em Taguatinga. A Fercal foi delimitada por uma área que veio da RA de Sobradinho, ficando entre a DF-205, o córrego Maria Antônia, a DF-150, continua pela DF até chegar no ribeirão Palmeiras. Acrescentou que essa configuração considerou a manutenção do Setor Habitacional Fercal, definido no PDOT, além de pequenos núcleos urbanos da região que foram incluídos. O Secretário Marcos de Alencar Dantas agradeceu a apresentação, registrou a presença da Deputada Distrital Telma Rufino, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa, bem como do Administrador Regional de Aguas Claras, Manoel Valdeci Machado Elias. Saudou a presença de diversas lideranças comunitárias, prefeitos, presidentes de associações comerciais, síndicos, agradecendo a presença de todos. Abriu a palavra para as manifestações, conforme as inscrições realizadas. A Senhora Janaina Bezerra Silva, moradora do Mangueiral e síndica do Condomínio Jardim dos Angelins, destacou que ratifica a inserção do Mangueiral na RA do Jardim Botânico, na qual já emite o Habite-Se para o bairro, e possui os mesmos desafios estruturais que o Jardim Botânico se encontra. O Senhor Anderson Figueiredo, um dos síndicos dos Jardins das Paineiras, que em nome da comunidade e também da quadra residencial que representa, externou satisfação com a inserção na poligonal do Jardim Botânico, algo que declarou ser consenso entre os moradores. Acrescentou que anseiam que a Administração aumente o seu contingente para que seja capaz de gerir a poligonal, expondo que atualmente não há capacidade de atender ao Jardim Botânico, solicitando que o GDF dê esse suporte à Administração. O Senhor Leobertino Lima, membro da Associação de Produtores Rurais do Altiplano Leste, explanou que ao estudar o processo que se encontra disponível na Segeth e também ao ouvir a explicação que foi dada, perceberam que a premissa e diretrizes técnicas apresentadas não contemplaram o cidadão em sua complexa condição histórica, econômica e cultural, quanto à questão do seu próprio domicílio. Acrescentou que o Altiplano Leste sempre esteve unido umbilicalmente ao Paranoá, desde a sua criação em 1964, e os moradores utilizam naturalmente todos os serviços públicos oferecidos pelo Paranoá, portanto, expôs que a mudança de RA do Paranoá para o Jardim Botânico acarretará um enorme prejuízo à população, uma vez que a RA Jardim Botânico não possui a infraestrutura governamental consolidada, implicará o aumento do tempo de viagem ao Jardim Botânico e Paranoá para a resolução de problemas burocráticos, bem como questões envolvendo o meio ambiente, uma vez que o Jardim Botânico não oferece estrutura de apoio para a preservação e conservação da vida silvestre para evitar atividades que ameacem ou comprometam efetivamente o potencial, a preservação dos ecossistemas e demais recursos naturais. Diante do exposto de tantos riscos à qualidade de vida das pessoas e do meio ambiente, dispôs que a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Altiplano Leste e toda a sua população propugna pela continuação do Altiplano Leste da RA7 no Paranoá. A Senhora Ana Paula P. Rendy, filha de proprietários de

uma chácara de 12 hectares no Altiplano Leste, desde o ano de 1980, fez um histórico do crescimento do local, em detrimento do meio ambiente, expôs que a área rural do Altiplano Leste tem a função original e precíua de cinturão verde para a manutenção do equilíbrio ambiental da região e da capital, e que para Brasília continuar no ranking das melhores cidades com qualidade de vida, explanou que o Governo e a sociedade precisam se mobilizar além dos interesses econômicos, pois não há progresso no deserto, propondo que a área rural do Altiplano Leste continue na RA do Paranoá. O Senhor Jorge Dias de Oliveira, da Diretoria da Associação dos Produtores Rurais do Altiplano Leste, corroborou com as reivindicações feitas anteriormente. Complementou que a Associação dos Produtores Rurais do Altiplano Leste de Brasília - APRALB, em conformidade com os interesses de seus associados e da respectiva comunidade rural formalizou o pleito de permanência do Núcleo Rural Altiplano Leste na poligonal da região administrativa do Paranoá, fazendo um detalhamento da área, e que nas condições apresentadas expôs que o Núcleo Rural Altiplano Leste é mantido e conhecido em toda a região do Distrito Federal como um local de natureza preservada, e constantemente utilizado pela população de Brasília como um todo e empreendimentos de contatos com a natureza, especialmente a Ecoturismo, práticas de trilha, esportes de aventura, dentre outros. Acrescentou que considerando sua área de aproximadamente 5 mil hectares, o Núcleo Rural Altiplano Leste abriga aproximadamente 800 micros e pequenas propriedades rurais, vocacionadas para a produção rural e preservação ambiental, com grande convivência, interação, afinidade e apoio mútuo, com os demais setores rurais da região administrativa do Paranoá. Ante o esforço, enfatizou que a Associação reitera o pleito, bem como em nome dos associados e de toda a comunidade do núcleo rural Altiplano Leste. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que questões principalmente no quesito justiça, tribunais regionais e eleitorais, zoneamento eleitorais, podem vir a ser compatibilizadas e reordenadas a partir das RA'S, porém, destacou que algumas delas dificilmente serão feitas, pois são órgãos que têm outro tipo de pensamento sobre o território e algumas amarras, inclusive jurídicas e pragmáticas do ponto de vista da sua operação. Solicitou que os participantes reflitam sobre algumas questões de ordem mais pragmática do seu interlocutor mais imediato, que é a Administração Regional ou o Administrador Regional. O Senhor George Aune, morador do Altiplano Leste, defendeu a posição de que a área rural do Altiplano Leste deva permanecer na RA do Paranoá, por motivos históricos, e todos os serviços públicos: educação, saúde, extensão rural, transportes, manutenção de estrada, entre outras, sempre foram prestadas pela RA do Paranoá, que possui estrutura para entender a demanda rural. Defendeu também a integralidade das propriedades rurais e informou que repudiam o parcelamento irregular da terra, uma vez que a área rural do Altiplano Leste abrange várias áreas de proteção e por suas características protege a natureza, os mananciais, a fauna e flora, desta forma, prestando valiosos serviços ambientais a toda coletividade de Brasília. O Senhor José Gurgel enfatizou que não foi levado em consideração o que população que vive nas regiões almeja, e destacou que nenhum ente político pode resolver os assuntos de determinada região sem a participação populacional. O Senhor Klecius Oliveira, morador da comunidade do Guarã, corroborou com a exposição do Senhor José Gurgel, e solicitou que seja feita uma reunião para resolver a questão da poligonal dentro das regiões administrativas, pois são problemas individualizados. Destacou a questão da REBIO, que foi dividida ao meio, entre o SIA e o Guarã, sendo algo que declarou ser muito perigoso. O Senhor José Itamar Pereira, AMOVINP - Sobradinho/Planaltina - DF, explanou que sua comunidade que se encontra na BR 020, Km 16, Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, tem sua poligonal pertencente à região de Planaltina, porém, que todas as decisões do Governo são feitas pela Região Administrativa de Sobradinho I. Apresentou um abaixo-assinado com mais de 400 assinaturas reivindicando que a poligonal venha a pertencer a Sobradinho I no próximo PDOT. O Senhor José Aguiar, morador do Altiplano Leste, destacou que a cidade foi planejada para 500 mil habitantes, e atualmente conta com 3 milhões, salientou que Brasília não pode continuar com o crescimento desordenado e que manter a ocupação do verde é essencial, e, portanto, manter o Altiplano Leste na região do Paranoá seria mais vantajoso do que a transferir para uma área totalmente sem infraestrutura. O Secretário Marcos de Alencar Dantas respondeu ao Senhor José Gurgel que não há nenhum objetivo de especulação imobiliária, sendo essa afirmação um grande equívoco, informou que já tiveram várias conversas, vários estudos técnicos, bem como a Conferência das Cidades, dessa forma, a população tem sido ouvida, e desde 2013 já vem sendo feito o debate em conjunto. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou quanto a intervenção do Senhor José Gurgel, de que a poligonal do Guarã foi uma das que sofreu menor intervenção, e ao observar os mapas da LUOS, expôs que a comunidade do Guarã foi uma das mais atendidas a partir da Consulta Pública presencial. O Senhor Evaristo, morador do Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul, Altiplano Leste, expôs que a questão do Altiplano é peculiar, pois se divide a questão rural da questão urbana, que quanto a questão urbana há muita dificuldade de serem atendidos no Paranoá, uma vez que estão sendo pelo Lago Sul. Portanto, compreende que a inclusão, ao menos do Altiplano urbano deva ser na poligonal do Jardim Botânico. O Senhor Allan Canuto, geógrafo e Analista de Geoprocessamento no DFTrans, levantou alguns pontos das áreas de delimitações que julgou ser mais interessantes para as poligonais, como na Candangolândia que está sendo dividida na EPIA, quanto a questão comercial, a parte do setor de postos e das concessionárias que fica no lado contrário da EPIA deveria pertencer a Região Administrativa de Candangolândia. No Núcleo Bandeirante, em relação a placa das Mercedes, explicou que como o Núcleo Bandeirante já tem a área de desenvolvimento econômico do Bernardo Saito, a placa das Mercedes se relaciona melhor com a Região Administrativa do Riacho Fundo até a ligação entre a RA do Riacho Fundo I. Quanto a questão da divisão do Riacho Fundo I e do Riacho Fundo II, informou que dificuldade por conta da quebra da zona rural, e que deve-se bom levar em consideração a delimitação da fazenda Sucupira para pertencer ao Riacho Fundo I ou ao Riacho Fundo II. Na divisão com relação de Taguatinga e Águas Claras, que se levasse em consideração a área do Taguatinga Shopping, que a região de desenvolvimento econômico do Taguatinga Shopping ficasse também com o Areal. A Senhora Jéssica Morais, Geógrafa, demonstrou curiosidade quanto algumas delimitações das poligonais que foram feitas, exemplificou com o fato de o Jardim Botânico ter um grande crescimento, e em termos de desenvolvimento tanto para a São Sebastião quanto para o Jardim Mangueiral. Outro ponto apontado é em Vicente Pires, que são condomínios de classe média alta que continuam crescendo de forma desordenada, e ao ampliar a forma como delimitaram a poligonal tende a ampliar um planejamento desordenado dentro de Brasília. Questionou quanto a metodologia que será utilizada para mapear as poligonais. Solicitou uma atenção para a questão da vetorização, pois informou que não foi levado em consideração algumas vias principais. O Senhor Jailson Kalludo, comunidade Areal Águas Claras, questionou à mesa qual é o objetivo das poligonais para a comunidade nos âmbitos social, cultural e político. Enfatizou que no caso do Areal não querem perder as áreas destacadas, pois atualmente há uma boa estrutura, com um comércio favorável e a Universidade Católica. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade apontou que a primeira contradição no Altiplano Leste que vem defendendo a permanência no Paranoá, uma vez que houve uma voz no caso dos próprios moradores do Altiplano Leste com uma possibilidade de separar do Altiplano urbano do Altiplano rural, esclareceu que é algo que pode ser considerado, e dependendo de mais manifestações podem averiguar se há uma formação de consenso. Quanto ao parcelamento do solo e a fiscalização, respondeu que a fiscalização atualmente é centralizada, não estando mais sobre o mando da RA ou do Administrador Regional. Esclareceu que as poligonais não serão definidas em função de um único critério, apontou que há a questão de

identificação, e de casos que implicam uma questão administrativa e política muito diferente do ponto de vista da gestão, portanto, é um fator a ser considerado. A Coordenadora Litz Mary Lima Bainy ponderou quanto ao sentimento de pertencimento do Taguaparque, sendo esse um dos critérios que colaboraram para a sua transferência. Sobre a metodologia, explanou que a SEGETH tem uma equipe de cartografia que é responsável pela cartografia do Distrito Federal, portanto, toda a metodologia tem um critério técnico, e a precisão das poligonais é feita em cima da cartografia, imagens com aéreofotometrias, informou que não é vetorizada, assim, tem toda precisão necessária na poligonal. A Senhora Flávia Ribeiro da Luz, presidente da Associação Park Way Residencial, agradeceu ao Secretário Thiago Teixeira de Andrade e ao Secretário Marcos de Alencar Dantas pela manutenção das quadras de 1 a 29 dentro da poligonal do Park Way, impedindo assim que o Park Way seja parcelado e adensado. Enfatizou que as quadras de 3 a 5 do Park Way tem córregos importantes, áreas verdes extensas, mananciais, corredores ecológicos, fauna e flora típicas do Cerrado, e que a decisão do Governador Rollemberg e do Secretário das Cidades e da Segeth foi ao encontro de proteger e preservar o Park Way, estando de acordo com a vontade da comunidade do Park Way, e destacou que se tornou fundamental os preceitos da ZEE nesse período de crise hídrica quando da proteção de mananciais, de córregos e das áreas verdes. O Senhor Hoto Barros, representante dos síndicos de Águas Claras, destacou que dentro desse papel tem uma interação muito grande com a administração para resolver problemas que envolvem os condomínios, solicitou que se preservasse toda a região do Pistão Sul para Águas Claras, como meio até de facilitar de gestão, da mesma forma que a parte externa da EPV incorporasse o Park Way nas quadras 3 e 5. O Secretário Marcos de Alencar Dantas informou que as considerações postas serão analisadas pela equipe técnica, expôs que são muito prudentes e pertinentes e serão observadas no Grupo de Trabalho. O Senhor José Roberto, presidente do Conselho Rural Sustentável do Lago Norte, fez uma referência em relação a questão das áreas rurais do Lago Norte, informando que uma série de atuações vem se desenvolvendo ao longo do tempo com as comunidades do Lago Norte com relação ao Núcleo Rural do Tamanduá, e que ações referentes as áreas rurais do Paranoá não alcançam a área do Tamanduá, porque todas as características ambientais morfologia e situações geográficas são muito iguais. O Senhor Manoel Fonseca de Souza, Comunidade de Águas Claras, agradeceu e parabenizou o GDF pela proposição do encontro de debates da definição das poligonais, discordando quando o GDF propõe subtrair da cidade de Águas Claras as quadras da QS 1 até a Católica. O Senhor Paulo Mariano B. Amorim, Comunidade de Águas Claras, abordou a questão em relação a essa mudança do loteamento de Taguatinga, que se tratando de aparelho público não tem condições de dar o atendimento. Enfatizou que Águas Claras depende do comércio para sobrevivência, e que a Universidade Católica trabalha com projetos sociais que atendem a cidade em que está situada, acrescentou que todas as quadras: 1, 3, 5, 7, e 9 estão dentro da área do Areal, e não de Taguatinga, portanto, destacou que a divisão está feita de forma equivocada e que não há necessidade, e que o interesse é político e econômico, por causa da arrecadação. O Senhor Livino Silva Neto, síndico do Condomínio Privê Morada Sul, Etapa A do Altiplano Leste, relembrou que o Altiplano também já fez parte da gestão do Lago Sul, acrescentou que no Paranoá também tem condomínios, e que em algumas RA's não tem fórum e nem hospital, portanto, o fato do Jardim Botânico não estar equipado com esses equipamentos públicos não é um argumento administrativamente válido. Informou que é síndico de um condomínio que tem 453 unidades, e que concordam com a inserção do Altiplano Leste no Jardim Botânico, mas também gostaria que fossem criados mecanismos para a preservação das áreas rurais e áreas de preservação do meio ambiente na região. O Senhor Antônio Carlos M. Costa, representante da Associação dos Amigos do Jardim Mangueiral, informou que o Jardim Mangueiral é uma área que de acordo com o novo projeto está sendo incluída em toda a região do Jardim Botânico, agradeceu pela inclusão, pois atende uma demanda dos quinze condomínios do Jardim Mangueiral, e registrou que há a preocupação quanto as inclusões de área sem haver infraestrutura adequada. O Senhor Alfredo Junior, morador do Condomínio Mini Chácaras do Altiplano Leste, destacou que quanto ao Altiplano Leste no setor das chácaras, concordando com a intenção de preservar a área rural, porém que é preciso entender que a incorporação do Altiplano Leste ao Jardim Botânico fará com que de certa forma aumentem a arrecadação para que possam ser feitos os investimentos em equipamentos públicos no Jardim Botânico. Acrescentou que é preciso que haja o consenso entre a questão da área rural, pois em sua opinião, a divisão do Altiplano Leste em área rural e área urbana ficaria uma questão muito desconecta. Destacou que acredita que a melhor forma seria incluir o Altiplano Leste no Jardim Botânico, criando algum mecanismo para preservar a área rural das chácaras. Questionou se os mapas das poligonais estarão disponíveis no site da Segeth para que possam ter acesso. O Secretário Marcos de Alencar Dantas respondeu positivamente e enfatizou que a poligonal não é definida em função de arrecadação, que não há fim econômico. A Coordenadora Litz Mary Lima Bainy acrescentou quanto a disponibilidade do mapa, que na publicação do site da Segeth, da Audiência Pública, há a indicação do Geoportall onde podem ampliar com o ícone zoom e analisar os mapas detalhadamente, bem como a divisão de cada poligonal da RA de interesse. O Senhor Claudemir Ribeiro Pita, presidente da Associação Comunitária dos Condomínios do Jardim Botânico e Empreendedores - AJAB, parabenizou o Secretário Thiago Teixeira de Andrade pela sua imediata solução de separar o Núcleo Rural Altiplano Leste e a parte urbana do Altiplano Leste no Jardim Botânico. Parabenizou também a Administração do Lago Sul e Jardim Botânico, pois definiu a poligonal atendendo ao pedido, e esclareceu que se o Núcleo Rural do Altiplano Leste pertencer ao Jardim Botânico não irá deixar de ser atendido pelo Paranoá. Enfatizou que a população tem muita dificuldade de ser atendida pelo Paranoá, e que entendem que não há equipamentos públicos no Jardim Botânico, porém, pode ser uma possibilidade com a nova poligonal. O Senhor Claudemir Ribeiro Pita, AJAB, destacou que a poligonal do Jardim Botânico é muito importante, informou que tem aproximadamente 100 mil habitantes, e ao definir a poligonal terão um tratamento diferenciado. Enfatizou que não é contra ao Núcleo Rural do Altiplano Leste ficar dentro do Paranoá. Comunicou que foi entregue ao Secretário Marcos de Alencar Dantasum projeto da criação do Parque Ecológico São Bartolomeu, e que ele está fazendo visitas ao Jardim Botânico, algo que salientou ser muito importante. O Senhor Justo Magalhães Moraes, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, fez um breve histórico do processo evolutivo da cidade, e destacou que o passado tem que ser respeitado. Salientou que a cidade Taguatinga foi perdendo território ao longo do tempo, e que não podem perder mais. Acrescentou que almeja a compreensão de todos para chegarem a um denominador quanto a essas questões. Questionou quantas Audiências ainda serão feitas e se será feita alguma nas regiões administrativas. O Secretário Marcos de Alencar Dantas respondeu que haverá mais uma no início de 2018 e que mesa procederá a resposta a questão dos encontros nas regiões administrativas. O Senhor Deliomar Araújo Louzeiro, membro do Conselho de Planejamento Local. Se pronunciando em nome da comunidade do Itapoá, parabenizou a Administradora Regional do Itapoá, que se preocupou democraticamente de convocar uma reunião prévia na cidade. Fez um breve histórico da cidade, e solicitou ao Secretário Thiago Teixeira de Andrade e equipe, bem como ao Secretário das Cidades, Marcos de Alencar Dantas e a Deputada Distrital Telma Rufino, para que analisem com afinco a proposta da poligonal do Itapoá. Informou que a administradora entregou à mesa a proposta advinda de um acordo de obter um pedaço do Lago Norte, tendo início da DF 001, Km 1, para a esquerda saindo do início do Paranoá e indo até a reserva da Caesb, cortando linha reta e passando pelo balão e entrando na 440 para a construção de equipamento público, e uma vez que a proposta de Sobradinho já está contemplada, não há discordância.

A Deputada distrital, Telma Rufino declarou que a Câmara estará aberta para receber as demandas e a população, e por meio de Audiências Públicas realizar debates para poderem ouvir atentamente a comunidade e assim compreender melhor a divisão final das poligonais. Como moradora, salientou que quem estudou as poligonais para Taguatinga esqueceu o albergue, e declarou que o albergue devia pertencer à cidade, pois ficou no Areal. Acrescentou que como moradora do Setor Arniquireiras, querem que a localidade seja regularizada. E quanto a definição das poligonais, destacou que precisam definir e resolver a situação quando chegar à Câmara Legislativa, bem como ouvir a população. Solicitou, como moradora, que o Pistão Sul fique para a Região do Areal, Arniquireiras e Aguas Claras. Informou que, como Deputada e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, quando o assunto chegar à Câmara ouvirá a solicitação dos moradores ao tratar das poligonais. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade reafirmou que ainda não há nada definido, e que dependeria de um consenso para ser encaminhado para uma futura Audiência Pública os detalhes posteriores, para depois ratificar em uma última Audiência Pública. Destacou que é preciso que analise a respeito da proximidade de uma criação de vínculo com a sua Administração Regional, do que propriamente a partir de agora aparecer uma linha administrativa entre uma e outra RA. Destacou que as regionais de ensino e as regionais de saúde não guardam correlação. A Senhora Zulmira Inês Lourena Gomes da Costa, moradora do Lordes do Areal e Aguas Claras, enfatizou que pertencimento é muito importante, e o que foi explanado ao delimitarem utilizando o Pistão Sul invocou ser incoerente. Informou que também é presidente da escola de samba da Lordes do Areal em Aguas Claras, que é o único ente da Federação que para se ter uma escola de samba é preciso ter uma lei específica, questionando como ficaria a situação após as mudanças. O Senhor Frederico, representante da Associação da cidade do Itapoã, colocou que a intenção maior é gerar renda e emprego na cidade, e demonstrou satisfação com a definição da poligonal. Demonstrou preocupação quanto a cronologia, começo, meio e fim do processo, pois não tem uma data definida. A Senhora Maria do Socorro Rodrigues, moradora do Areal e Assistente Social e Secretária da Prefeitura Comunitária de Aguas Claras. Informou que houve uma discussão na Conferência das Cidades, e que ficou decidido entre os representantes a questão do Pistão com Aguas Claras, e que na Conferência foi aceita a proposta. Comunicou que existe uma exclusão de uma ordem desconsiderando a vontade da comunidade de debates anteriores já definidos, e dos limites geográficos, destacou que a Região Administrativa RA 20 está bem definida entre os limites geográficos. Expos a recusa em relação a proposta, e que esperam que haja novo debate, que seja considerado o que realmente a comunidade expressou. O Senhor Tiago Pereira, Jornal DF Hoje, destacou a necessidade de que a cidade do Itapoã tenha a sua poligonal definida, para que possa ter os seus equipamentos públicos. Solicitou que nos seis lotes de propriedade da Terracap seja destinado a área para o Setor de Oficinas para desenvolvimento das atividades da população. O Secretário Marcos de Alencar Dantas pontuou o que foi colocado pela Senhora Zulmira e pela Senhora Maria do Socorro, sobre a questão do pertencimento, e que será analisado pela equipe técnica. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou primeiro o pedido para que o debate retorne para uma reunião específica em cada RA, explicitando que não estarão determinando a poligonal de uma RA, e sim, das suas delimitações fronteiriças, sendo essa a razão do território ser pensado como um todo. Reafirmou que estabelecer uma linha no território sempre gerará o conflito e ao mesmo tempo alguns consensos podem de fato surgir. A Senhora Cláudia Salles, membro da Ecovila, Aldeia do Altiplano no Altiplano Leste, esclareceu que o pertencimento e o uso do espaço público do território, no seu entendimento, é muito mais próximo ao Paranoá. Quanto a divisão entre Núcleo Urbano do Altiplano e um Núcleo Rural no Altiplano, dispôs não concordar, transferindo todos para o Paranoá ou todos para o Jardim Botânico, e que uma questão de uma decisão para ser levada como uma comunidade. A Senhora Ana Paula Rendy, APRALB/Altiplano Leste, salientou que apenas os moradores têm compreensão dos seus devidos problemas, qualidades e sentimentos pelo lugar onde vive. Expôs que não se opôs à transferência para o Jardim Botânico, e que cabe a cada um analisar as suas questões e os seus fatos. O Senhor Avay Miranda, morador do Altiplano Leste e produtor rural, informou que tem participado intensamente das diversas instâncias de Governo das discussões e dos diversos ordenamentos legais relacionados com o ordenamento e ocupação do território, começando pelo Zoneamento Ecológico Econômico, pela LUOS, pelo PDOT nas diversas instâncias colegiadas que o Governo. Destacou que a proposta é apresentada da migração do Altiplano Leste, ou da incorporação do Altiplano Leste para o Jardim Botânico para essa visão como um todo do ordenamento proposto tem total aderência. Após breve explanação, expôs que como morador e produtor rural, a adesão do Altiplano Leste à Administração Regional do Jardim Botânico trará benefícios para a população do local. O Senhor Vander parabenizou a todos os presentes e destacou que para o Itapoã, a questão da poligonal é tão importante, como para as outras cidades, pois não há uma delimitação. Enfatizou o que foi colocado pelo Senhor Deliomar, de um pedaço do terreno ser definida como área para o Itapoã Parque e a outra área dos condomínios, que salientou que ajudará bastante a cidade, pois não tem infraestrutura nenhuma na área de bens públicos de hospitais, creche, delegacia, entre outros. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu que está sendo formalmente protocolado e que será analisado. O Senhor Guilherme, membro da AAJM, Associação dos Moradores do Jardim Mangueiral, questionou dentro dos critérios para definição das poligonais, como estará em acordo com as Zonas Ecológicas e Econômicas. Outra questão apontada são os perímetros de segurança máxima ao redor dos presídios, principalmente na região do Mangueiral, que há uma área muito próxima ao Presídio Federal de Segurança Máxima, questionou como será a gestão do perímetro, sugerindo que venha com o Decreto para se manter a segurança ao redor da Papuda e do Presídio Federal. Expressou que precisam que o Estado tenha alguém que cuide da população do Jardim Mangueiral, que façam equipamentos públicos. A Senhora Paula, síndica do Tororó, representando os moradores do Tororó, agradeceu a inclusão da poligonal no Jardim Botânico, que destacou ser muito significativo por conta de várias demandas que são atendidas pela RA do Jardim Botânico. Questionou se o Tororó é dividido pela DF 140, e que parte do Tororó de fato pertence a São Sebastião, que há o posto de saúde, e se com a nova poligonal será transferido para o Jardim Botânico e poderão usufruir do equipamento público, e se existe uma previsão de prazo para as audiências definirem a poligonal ou estará vinculado a integralidade de todas as poligonais. A Senhora Lara Silveira da Silva, síndica do Jardim Mangueiral, informou que os Jardins Mangueiral é talvez uma das únicas áreas regulares cem por cento dentro do conjunto que está formando a nova Região Administrativa, e que estão engessados por um memorial descritivo os onera e impõe muitas exigências, o que faz com as demandas não sejam atendidas de pronto, questionou se o PLC que foi aprovado pela Câmara Legislativa contempla a Lei de Compensação Urbanística. O Senhor Nicodemus Lopes, presidente da Associação dos Produtores Rurais e morador do Córrego do Arrozal, destacou que o Córrego do Arrozal fica entre Sobradinho e Planaltina, e que na proposta foi colocado na região de Planaltina, porém, a identificação e desejo dos moradores é que pertença à Sobradinho. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade apontou sobre os questionamentos a respeito do rito, reiterou que tem a obrigação legal de fazer duas Audiências Públicas, e a próxima será no começo do próximo ano. A respeito das compatibilizações com o ZEE colocadas pelo Senhor Guilherme, respondeu que as questões ambientais e Gestão de Unidades de Conservação são do IBRAM e as questões de planejamento ambiental são da SEMA, e que não podem ficar adstritas a uma definição de poligonal. Quanto ao Tororó, enfatizou que a regionalização da saúde e educação têm outra lógica e outros comandos próprios, e que lutam administrativamente para que tais coisas

comecem a ter uma lógica mais universal, porém não é fácil. A Coordenadora Litz Mary Lima Bairy complementou quanto ao Centro de Saúde estar dentro da poligonal, que com certeza estará dentro da RA. Quanto a questão do Córrego do Arrozal explanou que entende que o serviço seja usado em Sobradinho por diversas questões, porém, na prática da representação e do locus de interlocução foi exposto que é melhor se relacionar com Sobradinho, do que Planaltina. O Secretário explanou que tudo que foi colocado será analisado com muito critério pela equipe técnica, e consignou que farão uma segunda Audiência Pública, conforme definido na Constituição Local e a Lei Orgânica, que exige duas audiências públicas, que será feita ainda no mês de fevereiro do próximo ano. Informou que segundo o Regulamento das Audiências Públicas há o pré-acordo da divulgação e publicação. Enfatizou que a intenção é poder agregar tudo o que foi colocado no debate e poder levar para a Equipe técnica. Esgotados os questionamentos e não havendo mais assuntos a tratar, encerrou a Consulta Pública agradecendo a presença de todos. MARCOS DE ALENCAR DANTAS, Secretário de Estado da Secretaria de Cidades; THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal; LITZ MARY LIMA BAIKY, Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do DF COSIT/UNTEC/SEGETH.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Publicar a desistência da ocupação do Box nº 427, Ala "B", do Shopping Popular de Brasília, concedida através do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 1345/2013 à Senhora ZULENE MARIA LOIOLA DE ARAUJO, CPF nº 308.476.211-20, Processo nº 362.000.887/2012, solicitado através de despacho em processo nº 141.001311/2017 folhas 51, de 10/11/2017, de acordo com o art. 15 e 16 da Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA
Subsecretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Publicar a desistência da ocupação do Box nº 353, Ala "D", do Shopping Popular de Brasília, concedida através do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 1343/2013 à Senhora MARY LÚCIA LOIOLA DE ARAUJO, CPF nº 760.078.041-00, Processo nº 362-002.663/2012, solicitado através de Requerimento 1071 anexo ao Ofício 48/2017 CODES/RA I, de acordo com o art. 15 e 16 da Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA
Subsecretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Define procedimentos para cobrança do preço público devido por ocupação de área pública de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 e Lei Complementar nº 883/2014, regulamentadas respectivamente pelos Decretos nº 37.951/2017 e Decreto nº 38.172/2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XLVIII e L, do Decreto nº 38.094/2017;

Considerando que os Decretos nº 37.951/2017 e Decreto nº 38.172/2017, estipulam que a cobrança do preço público pode ser anual, em parcela única, ou em seis parcelas, mas não mencionam os critérios para a respectiva cobrança;

Considerando que a emissão da Taxa de Ocupação de Área Pública é feita pelo sistema SISLANCA - Sistema de Lançamento de Débito, instituído pelo Decreto nº 38.097/2017, sistema que substituiu o DAR e que não possui plataforma para lançamento automático anual da obrigação;

Considerando a necessidade de consolidar a emissão dos boletos bancários para uma única data, a fim de padronizar procedimento e otimizar os trabalhos desta Administração Regional;

Considerando a necessidade de dar publicidade e legalidade aos procedimentos que serão adotados para a cobrança do preço público de que tratam os Decretos nº 37.951/2017 e Decreto nº 38.172/2017,

RESOLVE:

Art. 1º O preço público dos Contratos de Concessão de Uso de Área Pública e dos Termos de Autorização Precária firmados com base no Decreto nº 37.951/2017 e nº 38.172/2017, deverão observar os seguintes critérios:

I - O preço público será cobrado anualmente e poderá ser pago em parcela única ou em até seis parcelas, sendo que a parcela única ou a primeira parcela terá vencimento em 12 de março e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

II - No ano da assinatura do contrato ou termo de autorização o preço público será devido proporcionalmente ao número de meses restantes para o final do exercício fiscal, na proporção do número de meses restantes por doze avos, com o pagamento da primeira parcela ou parcela única na data da assinatura do termo ou contrato e, sendo que a data de vencimento das parcelas não poderá ultrapassar o último dia útil do exercício fiscal.

III - O preço público de que tratam os Decretos nº 37.951/2017 e Decreto nº 38.172/2017, serão lançados no SISLANCA, anualmente, enquanto estiver vigente o respectivo contrato de concessão ou termo de autorização.